

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0046526-36

PROTOCOLO



2024-048087

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 46.526

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE NA RUA PROJETADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA, MEDINDO 5M DE FRENTE E FUNDO POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 18-A DA QUADRA 16-B, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: SCHREINER CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 14554902/0001-84, ENDEREÇO: MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 30 DE JUNHO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2015.

AV-01-046526-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 30 JUNHO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB N. 18, DA QUADRA 16-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI I", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS. COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-2, MAT.26115, COM DATA DE 21 DE MAIO DE 2015, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N 18-A DA QUADRA 16-B, SITUADO NO LOTEAMENTO "PLANALTO TIBIRI I", ATUALMENTE NA RUA PROJETADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA, MEDINDO 5M DE FRENTE E FUNDO POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A SCHREINER CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA -ME JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 46.526, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO C. DE AMORIM- ENGENHEIRO CIVIL

E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: ABE24387-SI5D CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 30 DE JUNHO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-02-046526-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 28 OUTUBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, LAJES E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 84-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI I, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA LOTE 18-A, DA QUADRA 16-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 58,00M2(CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, ADQUIRIDA POR SCHREINER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DR. SEVERINO GUIMARAES, N. 259, MANGABEIRA, EM JOAO PESSOA - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 14.554.902/0001-84, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SOCIO O SR. RICARDO BEZERRA DE FARIAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO RG SOB N. 2.671.903 - SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB N. 008.391.214-23, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE PATRICIO DE ALMEIDA, N. 64, APTO. 102, JARDIM OCEANIA, EM JOAO PESSOA - PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 0008964, DATADO DE 11.08.2015, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 0012651, DATADO DE 23.10.2015, ASSINADOS PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENG. CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - PARAIBA-PB, SOB N. PB20150029440, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), RICARDO BEZERRA DE FARIAS FILHO CREA-PB, N. 210698191-0 - ENGENHEIRA CIVIL, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 00298015-88888246, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 14.10.2015, COM VALIDADE ATE O DIA 11.04.2016, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - AAV86033-AE8D - CONSULTE A AUTENTICIDADE

EM [HTTP://SEلودigital.tjpb.jus.br](http://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE OUTUBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

AV-03-046526-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 21 DEZEMBRO DE 2015, UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, LAJES E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 84-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI I, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA LOTE 18-A, DA QUADRA 16-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 58,00M2 (CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, PARA CONSTAR AS MEDIDAS, LIMITES E CONFRONTACOES, DO IMOVEL ACIMA MENCIONADO, QUE ASSIM SE DESCREVE: 5M00 DE FRENTE COM A RUA PROJETADA S/N; 25M00 DE COMPRIMENTO DO LADO DIREITO COM O LOTE DE TERRENO, SOB N. 16 DA MESMA QUADRA, QUE LHE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA DE PROPRIEDADE DE SINDULFO DE ASSUNCAO SANTIAGO E SUA ESPOSA; 25M00 DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 18-B, QUE LHE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA S/N, CADASTRADO EM NOME DE SCHREINER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME; 5M00 DE FUNDOS COM O LOTE DE TERRENO SOB N. 17, QUE LHE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA S/N. CADASTRADO EM NOME DE SINDULFO DE ASSUNCAO SANTIAGO E SUA ESPOSA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DECLARACAO, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, EM DATA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, ASSINADA PELO DIRETOR DE ARRECADACAO: YURI ALEKSEYVITCH DE OLIVEIRA GOMES, ARQUIVADA NESTE CARTORIO. DE PROPRIEDADE DE: SCHREINER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, COM SEDE NA RUA DR. SEVERINO GUIMARAES, N. 259, MANGABEIRA, EM JOAO PESSOA - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 14.554.902/0001-84, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SOCIO O SR. RICARDO BEZERRA DE FARIAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO RG SOB N. 2.671.903 - SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB N. 008.391.214-23, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE PATRICIO DE ALMEIDA, N. 64, APTO. 102, JARDIM OCEANIA, EM JOAO PESSOA - PB. SELO DIGITAL - ACD13798-ZOSH - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SEلودigital.tjpb.jus.br](http://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 21 DE DEZEMBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

R-04-046526-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 22 FEVEREIRO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR

GEONE SILVESTRE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 854085224-15, IDENTIDADE: 1365060, ENDERECO: IMACULADA, EM BAYEUX-PB. PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 26 DE FEVEREIRO DE 2016. OFICIAL.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

R-05-046526-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS,VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 20/03/2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 26 DE FEVEREIRO DE 2016. OFICIAL.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AV-006-046526-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080127 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024-06572. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 29/07/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 23/01/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0709604560000000. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; SARE Nº 0020870239. SELO DIGITAL: AQE75269-91Y8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AV-007-046526-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 080127; PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024-06572 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 29 DE JULHO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE

MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI.0155/24 E PROCESSO SOB Nº 8362/2023 EMITIDA EM 23 DE JANEIRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 84-A, MEDINDO NESTA FRENTE 5,00 METROS DE COMPRIMENTO; LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 16-A, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA Nº 74B; LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 18-A, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 84B; E FUNDOS: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 17-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEVERINO LUCAS DE FARIAS, Nº 235A. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020870260. SELO DIGITAL: AQE75270-8E92. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AV-008-046526-PUBLICIDADE - INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080127 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024-6572. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 6621/2023 CESAV/BU DE 04/04/2023, FOI INTIMADO O DEVEDOR GEONE SILVESTRE DA SILVA, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 12/07/2023 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-05, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI 9514/97. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96 FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05. ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; GUIA SARE Nº 0020870260. SELO ELETRÔNICO: AQE75271-1W40. DOCUMENTOS ARQUIVADOS.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AV-009-046526-PUBLICIDADE DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080127 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 6572. PELO OFÍCIO Nº 6621/2024 CESAV/BU DE 04/04/2023, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI INTIMADO GEONE SILVESTRE DA SILVA, PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME R-05 SUPRA. CERTIFICO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO HOVE INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS). DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96 FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. GUIA SARE Nº 0020870260. SELO ELETRÔNICO AQE75272-IE71. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AV-010-046526-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080127 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024-6572 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SR/PB EM 04/04/2023, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV.08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 60 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 06/10/2023 PELA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CÓDIGO 40376, CADASTRO Nº 0709604560000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 122.132,96 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.670,06 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), PAGO EM 10/10/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7885138998683595663S. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 610,66; FEPJ: R\$ 112,36; MP: R\$ 9,77; FARPEN: R\$ 78,64; ISS: R\$ 30,53; TOTAL: R\$ 841,96. GUIA SARE Nº 0020870239. SELO ELETRÔNICO: AQA30815-DPHI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel,***

independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT40623-DGJV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 21 de Outubro de 2024

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE